



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

"Verdades Vencem Flores de Lagoa"

Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro:Centro-Lagoa Nova/RN
CEP 59390-000-Telefax:(084) 3437 2210-C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02
Email: camaramunicipaln@yahoo.com.br



C A P A

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Data: 05 de abril de 2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Dotação Orçamentaria: Exercício 2022, Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. Serviços Administrativos da Câmara, Classificação econômica 33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Recursos Ordinários.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II

FORNECEDOR

JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442, CNPJ: 42.067.540/0001-32, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

Proc. 17
Ped. 17
Disp. 11



DO: MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
AO: EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Senhor Presidente,

Venho através do presente, informar Vossa Excelência a necessidade de se providenciar a autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

JUSTIFICATIVA:

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar aos Vereadores e servidores que o utilizam; Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

Para garantir maior agilidade ao processo, realizaremos cotações de preços que seguem anexas a esta solicitação.

Lagoa Nova/RN, 9 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Francisco Alves Galvão
Motorista



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



MEMORANDO

Documento

Número : 13/2022	Data: 14/02/2022	Emitente : JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Estrutura administrativa:	1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova	
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HINGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.	

DO: MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Senhor Presidente,

Venho através do presente, informar Vossa Excelência a necessidade de se providenciar a autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HINGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

JUSTIFICATIVA:

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar aos Vereadores e servidores que o am; Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro onal servidores e local adequado para realização de tais serviços.

Para garantir maior agilidade ao processo, realizaremos cotações de preços que seguem anexas a esta solicitação.

Lagoa Nova/RN, 9 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Francisco Alves Galvão
Motorista



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



Itens	Qtde. solicitada	Unidade	Valor Estimado
SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEICULOS - CARRO	60,00	un	0,00
SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS- MOTO	30,00	un	0,00

LAGOA NOVA, 14 de Fevereiro de 2022

JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
CPF: 067.938.984-93



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a Solicitação de cotação de preço referente a **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, emitida em 14 de Fevereiro de 2022, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

Rosielhe Gadelha Vieira

PROPONENTE: Auto Peças RM LTDA-ME
ENDEREÇO: Sítio Cláudio, 11
CIDADE: Lagoa Nova BAIRRO: Zona Rural UF: RN
CEP: 59.390-000 CPF: _____ CMPJ: 13.318.135/0001-41

Em: 18/03/2022

Rosielhe Gadelha Vieira
CPF 263.767.368-07
RG 27.100.590-7
Rua Tomaz Silveira, 246 - Centro
CEP 59390-000 - Lagoa Nova-RN



PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a Solicitação de cotação de preço referente a **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, emitida em 14 de Fevereiro de 2022, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA

PROPONENTE: LAUA LATO DO ADRIANO
ENDEREÇO: RUA NOZINHO FELIPE
CIDADE: LAGOA NOVA BAIRRO: CENTRO UF: RN
CEP: 59 390 000 CPF: 048 816 946 42 CMPJ: 40 067 940 0001-32

Em: 21 / 03 / 2022



PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a Solicitação de cotação de preço referente a **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, emitida em 14 de Fevereiro de 2022, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

PROPONENTE: ADEILSON BARNETO SILVA
ENDEREÇO: RUA NOZINHO FELIPE 694 -
CIDADE: LAGOA NOVA BAIRRO: ANTONIO AROLE UF: RN
CEP: 59.390-000 CPF: 008.055.684-17 CMPJ: 43.374.672/0001-70

Em: 23 / 03 / 2022



PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a Solicitação de cotação de preço referente a **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, emitida em 14 de Fevereiro de 2022, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

PROponente: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDIROS EPP
Endereço: AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO N.º 505
Cidade: LAGOA NOVA BAIRRO: CENTRO UF: RN
CEP: 59390000 CPF: 027.622.484-18 CMPJ: 08.755.869/0001-25

Em: 23 / 03 / 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROPONENTE: LAGA ZATO DO ADRIANO
ENDEREÇO: RUA NOZINHO FELIPE 599
CIDADE: LAGOA NOVA BAIRRO: CENTRO UF: RN
CEP: 59 390 000 CPF 098 816 944 12 CNPJ: 42 067 940 0001-32

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a CMLN.

De acordo com a Lei de Licitações, nº 8.666, são exigidas as seguintes comprovações de ausência de débito que devem ser anexadas a esta solicitação:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Certificado de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débito Estadual
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Lagoa Nova/RN, 14 de Fevereiro de 2022.


João Pedro Fernandes de França
Responsável do Setor

Ordem	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
	Serviço de lavagem automotiva completa (interna e externa) com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para realização do serviço por conta do contratado, destinados a veículo FIAT ARGO- placa QGU3E99.	60	Unid.	39,00	39,00
2	Serviço de Lavagem automotiva completa com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para realização dos serviços por conta do contratado, destinados a veículo motocicleta YHAMARA LANDER – placa RGF4D88	30	Unid.	10,00	10,00

Valor Total-

Valor total por extenso: DOIS MIL E QUATROCENTOS
Condições de Pagamento: A VISTA Data: 21 / 03 / 2022
Validade da proposta: TRINTA DIAS

JOSE ADRIANO CEDONCIO DASILVA
Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442
CNPJ: 42.067.540/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:52:14 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **BC34.9B50.CC4E.EC01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO



Endereço: AVENIDA DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363-CENTRO Telefone: (84)3437-2232 CNPJ: 08.182.313/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 02/2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 25/02/2022

Contribuinte: JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442		Inscrição Mercantil: 1533 Sequencial: 6508 Referência Loteamento:
Localização: RUA NOZINHO FELIPE, 599, , CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.014.0108.001 Inscrição Imobiliária: 478
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
42.067.540/0001-32		1533
Código Atividade Principal: 4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	Código Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 24/05/2021	Validade: 26/04/2022 ✓	
Observações: Válido por 59 dias.		
 Fernanda Beatriz de Medeiros Silva CPF 115.946.804-42 Chefe do Setor de Arrecadação Matrícula 3529		
_____ Coordenador tributário		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

A55D623429B6EEFC70FF1729321E569363B05ECE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7269396
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442**
CNPJ: **42.067.540/0001-32**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **25/02/2022 às 12:13:07** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.104.59**.

Validade até **24/06/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.067.540/0001-32

Razão Social: JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442

Endereço: R NOZINHO FELIPE 599 / CENTRO / LAGOA NOVA / RN / 59390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021601253733551738

Informação obtida em 25/02/2022 12:14:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.067.540/0001-32
Razão Social: JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442
Endereço: R NOZINHO FELIPE 599 / CENTRO / LAGOA NOVA / RN / 59390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030701275117249774

Informação obtida em 25/03/2022 10:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.067.540/0001-32
Certidão n°: 6721630/2022
Expedição: 25/02/2022, às 12:14:28
Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.067.540/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROPONENTE: Auto Peças RV LTDA - ME
ENDEREÇO: Sítio Clavivote, 11
CIDADE: Lagoa Nova BAIRRO: Zona Rural UF: RN
CEP: 59.390-000 CPF _____ CNPJ: 13.318.135/0001-41

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a CMLN.

De acordo com a Lei de Licitações, nº 8.666, são exigidas as seguintes comprovações de ausência de débito que devem ser anexadas a esta solicitação:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Certificado de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débito Estadual
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Lagoa Nova/RN, 14 de Fevereiro de 2022.


João Pedro Fernandes de França
Responsável do Setor

Ordem	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
	Serviço de lavagem automotiva completa (interna e externa) com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para realização do serviço por conta do contratado, destinados a veículo FIAT ARGO- placa QGU3E99.	60	Unid.	50,00	3.000,00
2	Serviço de Lavagem automotiva completa com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para realização dos serviços por conta do contratado, destinados a veículo motocicleta YHAMARA LANDER – placa RGF4D88	30	Unid.	20,00	600,00

Valor Total- 3.600,00

Valor total por extenso: três mil e seiscentos reais
Condições de Pagamento: à vista Data: 21 / 03 / 2022
Validade da proposta: 30 dias

Rosielhe Gadelha Vieira
CPF 263.767.368-07
RG 27.100.590-7
Rua Tomaz Silveira, 246 - Centro
CEP 59390-000 - Lagoa Nova-RN

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO



Endereço: AVENIDA DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363-CENTRO Telefone: (84)3437-2232 CNPJ: 08.182.313/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 23/03/2022

Contribuinte: AUTO PEÇAS RM LTDA ME		Inscrição Mercantil: 793
Localização: ZR SITIO CLAVINOTE, 11, , ZONA RURAL		Sequencial:
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: AUTO PEÇAS RM LTDA ME		Cadastro Imobiliário:
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
13.318.135/0001-41		793
Código Atividade Principal: 45307 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS - MÉDIO PORTE	Código Atividade Sec.: 50200 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES - PEQUENO PORTE	
Início Atividade: 09/01/2015	Validade: 22/05/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

529CC31B88DB4519E4F27A2E59814187D4E5736E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOPECAS RM LTDA
CNPJ: 13.318.135/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:51 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: **E714.B8AB.CFF1.83D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOPECAS RM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.318.135/0001-41

Certidão n°: 9299910/2022

Expedição: 23/03/2022, às 08:01:48

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOPECAS RM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.318.135/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.318.135/0001-41

Razão Social: AUTOPECAS RM LTDA ME

Endereço: SÍTIO CLAVINOTE 11 / ZONA RURAL / CURRAIS NOVOS / RN / 59380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022 ✓

Certificação Número: 2022031001192774350812

Informação obtida em 23/03/2022 08:01:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7294373
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **AUTOPEÇAS RM LTDA**
CNPJ: **13.318.135/0001-41** Inscrição Estadual: **20.246.739-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **23/03/2022 às 07:59:39** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **131.100.59.217**.

Validade até **20/07/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



SOLICITAÇÃO DE COTACÃO DE PREÇO

PROPONENTE: ADEILSON BARRETO SILVA
ENDEREÇO: RUA NOZINHO FELIPE 694
CIDADE: LAGOA NOVA BAIRRO: DANTONTO ACIOTE UF: RN
CEP: 59.390-000 CPF 008.055.684-17 CNPJ: 43.374.672/0001-70

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a CMLN.

De acordo com a Lei de Licitações, nº 8.666, são exigidas as seguintes comprovações de ausência de débito que devem ser anexadas a esta solicitação:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Certificado de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débito Estadual
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Lagoa Nova/RN, 14 de Fevereiro de 2022.


João Pedro Fernandes de França
Responsável do Setor

Ordem	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
	Serviço de lavagem automotiva completa (interna e externa) com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para realização do serviço por conta do contratado, destinados a veículo FIAT ARGO- placa QGU3E99.	60	Unid.	47,00	2.820,00
2	Serviço de Lavagem automotiva completa com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para realização dos serviços por conta do contratado, destinados a veículo motocicleta YHAMARA LANDER – placa RGF4D88	30	Unid.	17,00	510,00

Valor Total-

Valor total por extenso: (TRES MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)
Condições de Pagamento: MENSAL Data: 23 / 03 / 22
Validade da proposta: 30 DIAS

ADEILSON Barreto Silva
Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEILSON BARRETO SILVA 00805568417
CNPJ: 43.374.672/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:19 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **2BBF.5167.CDA3.872A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.374.672/0001-70

Razão Social: ADEILSON BARRETO SILVA 008805568417

Endereço: RUA MONSENHOR PAULO HERONCIO DE MELO 446 / CENTRO / LAGOA
NOVA / RN / 59390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022 ✓

Certificação Número: 2022032308333722997741

Informação obtida em 23/03/2022 08:33:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7294454
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ADEILSON BARRETO SILVA 00805568417**
CNPJ: **43.374.672/0001-70** Inscrição Estadual: **20.585.250-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **23/03/2022 às 08:32:21** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **131.100.59.217**.

Validade até **20/07/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEILSON BARRETO SILVA 00805568417 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.374.672/0001-70
Certidão n°: 9303213/2022
Expedição: 23/03/2022, às 08:34:59
Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEILSON BARRETO SILVA 00805568417 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.374.672/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO



Endereço: AVENIDA DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363-CENTRO Telefone: (84)3437-2232 CNPJ: 08.182.313/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 25/03/2022

Contribuinte: ADEILSON BARRETO SILVA 00805568417		Inscrição Mercantil: 1565
Localização: RUA MONSENHOR PAULO HERONCIO DE ME, 446, , CENTRO		Sequencial: 6644
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 01.003.0355.001
Razão Social: ADEILSON BARRETO SILVA 00805568417		Inscrição Imobiliária: 98
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
43.374.672/0001-70		1565
Código Atividade Principal: 4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	Código Atividade Sec.: 50423 MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS - PEQUENO PORTE	
Início Atividade: 01/09/2021	Validade: 24/05/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

8256323F3187650D6C437761A87C6EDB3AA4DDD4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROPONENTE: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP
ENDEREÇO: AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 805
CIDADE: LAGOA NOVA BAIRRO: CENTRO UF: RN
CEP: 59390-000 CPF 927-622-484-18 CNPJ: 08.155.867/0001-28

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a CMLN.

De acordo com a Lei de Licitações, nº 8.666, são exigidas as seguintes comprovações de ausência de débito que devem ser anexadas a esta solicitação:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Certificado de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débito Estadual
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Lagoa Nova/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

João Pedro Fernandes de França
Responsável do Setor

Ordem	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviço de lavagem automotiva completa (interna e externa) com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para realização do serviço por conta do contratado, destinados a veículo FIAT ARGO- placa QGU3E99.	60	Unid.	48,00	2.880,00
2	Serviço de Lavagem automotiva completa com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para realização dos serviços por conta do contratado, destinados a veículo motocicleta YHAMARA LANDER – placa RGF4D88	30	Unid.	19,00	570,00

Valor Total-

Valor total por extenso: TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS
Condições de Pagamento: AVISTA Data: 23 / 03 / 2022
Validade da proposta: 15 DIAS

Janailton Alex. de Medeiros
Assinatura

08.155.867/0001-28

Praça João Marinho Dantas, 355, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000
Telefone: (84) 3437 2210 – E-mail: camaramunicipalln@yahoo.com.br
C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02

Centro - CEP 59390-000
Lagoa Nova - RN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS
CNPJ: 08.155.867/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:09 do dia 10/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2022.

Código de controle da certidão: **3283.67DC.6362.465A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.155.867/0001-28
Certidão n°: 9474158/2022
Expedição: 24/03/2022, às 11:03:46
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.155.867/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.155.867/0001-28

Razão Social: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP

Endereço: AV DR SILVIO BEZERRA DE MELO 815 / CENTRO / LAGOA NOVA / RN / 59390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022 ✓

Certificação Número: 2022030600383249630546

Informação obtida em 24/03/2022 11:03:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Contribuinte On-line

- Imobiliário
- Mercantil
- Feira
- Transporte Alternativo
- Processos
- Verifique Autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA MERCANTIL

Informações do mercantil

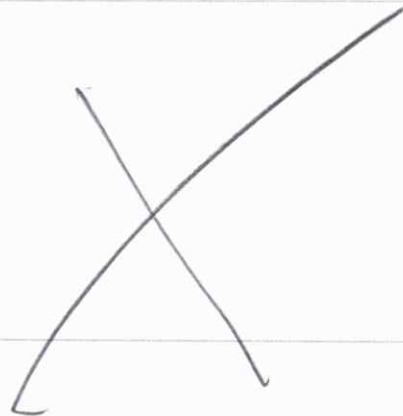
Inscrição Municipal: 62

Nome: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP

Nome Fantasia: BRITO AUTO PEÇAS & POLISADA

CNPJ: 08.155.867/0001-28

Mercantil com IPTU(s) Comercial Aberto(s)



[Todos os Serviços](#)[Denúncia](#)[Telefones](#)[Fale Conosco](#)[Menu anterior](#) > Emitir Certidão Negativa

Emitir Certidão Negativa

Documento:

08155867000128

Captcha (solicitar nova imagem)

TXE83

Emitir**Certidão não emitida para CNPJ: 08.155.867/0001-28****Motivo da não emissão:****SET**

Encontrada(s) pendência(s) junto a SET: 08.155.867/0001-28, 08.155.867/0002-09.

Instruções para regularização:**SET**

Para maiores informações, acesse a área da UVT, através de senha, no endereço eletrônico www.set.rn.gov.br, consultando o Extrato Fiscal, ou dirija-se ? Unidade Regional de Tributação mais próxima.

Governo do Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria de Estado da Tributação





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvío Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2022

Modalidade: Licitação dispensável
Número/Ano: 11/2022 **Data de abertura:**
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: Fechado **Condição de pagamento:** Transferência Bancária
Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não
Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Estimado:

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS - CARRO	un	60,0000	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS- MOTO	un	30,0000	R\$ 16,50	R\$ 495,00

Classificado:

SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS - CARRO

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442	60,0000	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	1º colocado
ADEILSON BARRETO SILVA 00805568417	60,0000	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00	2º colocado
JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS	60,0000	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00	3º colocado
AUTOPECAS RM LTDA	60,0000	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	4º colocado

SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS- MOTO

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442	30,0000	R\$ 10,00	R\$ 300,00	1º colocado
ADEILSON BARRETO SILVA 00805568417	30,0000	R\$ 17,00	R\$ 510,00	2º colocado
JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS	30,0000	R\$ 19,00	R\$ 570,00	3º colocado
AUTOPECAS RM LTDA	30,0000	R\$ 20,00	R\$ 600,00	4º colocado

LAGOA NOVA, 29 de março de 2022


JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente de comissão permanente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Sílvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2022

Modalidade: Licitação dispensável	Número/Ano: 11/2022
Modo de disputa: Fechado	Data de abertura: 05/04/2022
Tipo de avaliação: Por item	Critério de avaliação: Menor preço
Registro de preço: Não	Condição de pagamento: Transferência Bancária
Redenciamento: Não	Chamamento: Não
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.	

1 - DO ÓRGÃO REQUERENTE

Locais

1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova	R\$ 3.195,00
---	--------------

Locais: R\$ 3.195,00

2 - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá à Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas em Edital e seus Anexos.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

Justificativa da licitação:

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar aos Vereadores e servidores que o utilizam; Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

Justificativa da modalidade:

LEI 8.666/93, ART. 24, II

Justificativa do fornecedor:

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Anexo do Termo de Referência: – Discriminação dos itens.
As descrições técnicas, se houverem, encontram neste mesmo Anexo do Termo de Referência.

5 - DA DOTAÇÃO

Dotações conforme Anexo do Termo de Referência – Dotações.

6 - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



O objeto deverá ser entregue, de acordo com as especificações e quantidades elencadas nos Termos de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Entregar os produtos às suas expensas, conforme locais elencados nos Termos de Referência – Anexo I deste Edital, em dias úteis, no horário de expediente;

Os produtos, se for o caso, deverão ser entregues e conferidos na presença do almoxarife responsável pelo recebimento ou alguém por ele designado, onde este estará confirmando o recebimento da mercadoria através de assinatura legível e por extenso na nota fiscal.

O almoxarife responsável pelo recebimento dos produtos ou alguém por ele designado deverá receber ou rejeitar os produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo. Rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

Os produtos com data de validade deverão ter validade mínima intacta de 80 % de seu período de validade, contados da data de entrega no local de entrega designado.

Não serão aceitos produtos com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

Os pagamentos serão efetuados nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

O não cumprimento das disposições dos prazos e entrega, poderá ocasionar o cancelamento da contratação, e aplicação das penalidades cabíveis.

Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto deste contrato ou a iminência de fatos extraordinários ou anormais que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

7 - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Designar por portaria, o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços e/ou Minuta de Contrato.

9 - DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2022

Modalidade: Licitação dispensável

Número/Ano: 11/2022

Modo de disputa: Fechado

Data de abertura: 05/04/2022

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Registro de preço: Não

Condição de pagamento: Transferência Bancária

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

	Dotação	Código reduzido	Valor
	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000	12	R\$ 3.195,00
Descrição:	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA * ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos		



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvío Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipal@yaho.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2022

Modalidade: Licitação dispensável

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Credenciamento: Não

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Número/Ano: 11/2022

Condição de pagamento: Transferência Bancária

Chamamento: Não

Data de abertura: 05/04/2022

Modo de disputa: Fechado

Registro de preço: Não

Especificações com os valores estimados:

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	162	SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS - CARRO -	un	60,0000	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
2	166	SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS- MOTO -	un	30,0000	R\$ 16,50	R\$ 495,00

Valor Total: R\$ 3.195,00





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA


ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Despacho

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, encaminha os autos para o setor de contábil/financeiro para evidenciar a disponibilidade orçamentária, após a evidenciação da disponibilidade orçamentária para o exercício de 2022, estando de acordo, e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, retorne - me os autos.

Cumpra-se, Encaminhe-se.

LAGOA NOVA, 29 de Março de 2022


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br



Despacho

O(a) Senhor Presidente,
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Em atendimento Art. 7º, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos à Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - RN**.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária: **33.90.39 – SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**.

LAGOA NOVA, 29 de MARÇO de 2022

EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CONTADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art.16, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Em qualidade de ordenador de despesa do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, declaro, em cumprimento dos efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei da Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

LAGOA NOVA/RN, 05 DE ABRIL DE 2022



LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art.38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

— | qualidade de Ordenador da Despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurou o Processo Administrativo com base no inciso II do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Assim sendo, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para procedimentos cabíveis.

LAGOA NOVA, 5 de Abril de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022,

EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras da Câmara Municipal de Lagoa Nova, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro.

JOÃO PEDRO FERNANDES DE FRANÇA - PRESIDENTE
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO - MEMBRO SECRETÁRIO
HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA - MEMBRO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo;
- Elaborar o Edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os Editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciando indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratações de obras e serviços, sugeridos a esse processo, emitindo parecer para decisão de Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 01581343



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02
Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Licitação dispensável N° 11/2022


Data de abertura e horário: 05/04/2022

Requerente: Câmara Municipal de Lagoa Nova

AUTUAÇÃO

Hoje, Nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

LAGOA NOVA, 5 de Abril de 2022



JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Comissão de Licitação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, ART. 24, II

PARECER

O presidente da Câmara Municipal do Município de Lagoa Nova/RN vem a seu exclusivo critério solicitar desta Comissão Permanente de Licitação, parecer sobre o enquadramento do processo de despesa em tela, tendo como vinculação a solicitação de Despesa juntada aos autos, que têm como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela 8666/1993, vem através do presente deflagrar parecer acerca da despesa, justifica-se pela necessidade em disponibilizar os serviços ofertados pela contratada, sendo eles: SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEICULOS - CARRO para as dependências da Câmara Municipal. Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração do caso típico Licitação dispensável, de acordo com o que estabelece no Art. 24, no inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a Licitação dispensável.

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Consultando os autos do Processo Administrativo em curso, verificamos que a empresa JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442, CNPJ: 42.067.540/0001-32 não têm pendências fiscais junto ao Estado do Rio Grande do Norte, com a União e nem como o município sede da mesma.

Sendo assim, encaminhamos os autos para a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e ao Gabinete do Presidente para que os mesmos se manifestem quanto ao prosseguimento do pleito.

É o nosso parecer.

LAGOA NOVA, 07 de Abril de 2022

HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA
Membro

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente da CPL

JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Membro



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lagoa Nova
Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro - Lagoa Nova/RN
CEP 59.390-000 - CNPJ 10.727.329/0001-02



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Origem: Secretaria da Câmara Municipal

Destino: Assessoria Jurídica da Câmara


Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O gabinete do Presidente da Câmara submete a esta CPL expediente requisitando o Processo Licitatório destinado à Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar aos Vereadores e servidores que o utilizam; Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

Antes de qualquer decisão para prosseguir com o solicitado, encaminho à procuradoria para que opine sobre o tema.

É o despacho.

LAGOA NOVA, 5 de Abril de 2022



João Pedro Fernandes de França
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022.

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, acerca do processo em epígrafe, que trata da contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, mediante o procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

É de ser ressaltado que, de acordo com o setor financeiro da Câmara de Lagoa Nova/RN, existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação, fato este corroborado com a declaração de adequação orçamentária e financeira anexada aos presentes autos.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da administração pública, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor do objeto pretendido, no caso de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inc. II do art. 23 (até R\$ 17.600,00), **nos termos do Decreto nº 9.412/2018** para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, vejamos, respectivamente:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Por oportuno, insta registrar que os limites para a dispensa da licitação valem para todo o exercício financeiro. Portanto, as contratações devem ser programadas em sua integralidade, lembrando-se de ser permitido o parcelamento da execução dos serviços. Desse modo, deverá atentar para este aspecto, no caso de futuras contratações aquisições excepcionais, tendo em vista que a regra é licitar, não podendo, pois, existir fracionamento de licitação, seja de valores, seja de objeto.

III – DA PESQUISA DE PREÇOS

Na licitação, alguns procedimentos devem ser observados, dentre eles está o dever de pesquisar os preços correntes no mercado. Essa norma encontra fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 43, inc. IV. Já nos casos de dispensa de licitação, deve-se proceder da mesma forma, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. III da mesma lei.

Para que a pesquisa de preços seja comprovada, faz necessário ao menos 03 (três) orçamentos de prestador distintos. Esse é o entendimento dos órgãos de controle interno e externo, pois não há previsão legal nesse sentido. (Veja-se Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 89, p. 600, jul. 2001, seção Perguntas e Respostas.). Tal construção normativa tem a finalidade de demonstrar documentalmente as vantagens da contratação direta a ser realizada.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"

Assim sendo, percebe-se que existem, no presente processo, três propostas apresentadas, sendo a menor, dentro do limite permitido pela legislação vigente, ou seja, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pela empresa JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA, para a limpeza e higienização dos veículos da Câmara Municipal, na forma especificada, valor este inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), atendendo ao permissivo legal.

Por fim, registre-se que a dispensa de licitação em apreço encontra-se em consonância com o Acórdão nº 160/2020 – TCE/RN, que recomenda, nas licitações cujo objeto seja divisível, a adjudicação por item e não por preço global, de forma a permitir uma maior participação dos licitantes. Nesse mesmo sentido, dispõe a Súmula nº 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

IV - DA OPINIÃO:

Diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela **dispensa** do procedimento haja vista que os serviços a serem adquiridos no seu somatório de valor não atingem o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo de licitação. Assim, opinamos pela legalidade da contratação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c **Decreto nº 9.412/2018**.



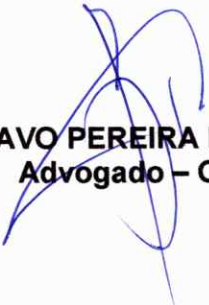
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
“Vereador Vicente Alves de Souza”



Face todo o exposto, opina-se pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação dos serviços, após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do licitante que apresentou os melhores preços.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Lagoa Nova/RN, em 07 de abril de 2022.


LUÍS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO
Advogado – OAB/RN 9012



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do Município de Lago Nova, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Licitação dispensável nº 11/2022, vem emitir a presente declaração de Licitação dispensável, amparada no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022** pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

LAGOA NOVA, 7 de Abril de 2022

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Comissão de Licitação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

E na qualidade de Ordenador da Despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição em anexa, e instaurado o Processo Administrativo com base no Inciso II art 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Cumpra-se.

LAGOA NOVA, 7 de Abril de 2022

Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

Considerando o que dispõe o artigo 24, II da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Licitação dispensável, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442
CNPJ: 42.067.540/0001-32
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

LAGOA NOVA, 7 de Abril de 2022



LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 11/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Considerando o que dispõe o artigo 24, II da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Licitação dispensável, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442
CNPJ: 42.067.540/0001-32

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LAGOA NOVA, 7 de Abril de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 01765438

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 12/04/2022. EDIÇÃO 1379. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Licitação dispensável a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Vencedor: JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442
CNPJ: 42.067.540/0001-32

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, ART. 24, II

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Licitação dispensável a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Vencedor: JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442
CNPJ: 42.067.540/0001-32

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, ART. 24, II

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente CPL

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 33521558

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 12/04/2022. EDIÇÃO 1379. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2022

Modalidade:	Licitação dispensável	Data de abertura:	05/04/2022
Número/Ano:	11/2022	Data homologação:	
Data adjudicação:	07/04/2022	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Por item	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:	Fechado	Registro de preço:	Não
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442	42.067.540/0001-32	R\$ 2.400,00
Total da licitação:		R\$ 2.400,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 07 de Abril de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1379

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2022

Modalidade:	Licitação dispensável	Data de abertura:	05/04/2022
Número/Ano:	11/2022	Data homologação:	
Data adjudicação:	07/04/2022	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Por item	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:	Fechado	Registro de preço:	Não
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442	42.067.540/0001-32	R\$ 2.400,00
Total da licitação:		R\$ 2.400,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 07 de Abril de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 75016452



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvío Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2022

Modalidade: Licitação dispensável
Número/Ano: 11/2022
Data adjudicação: 07/04/2022
Tipo de avaliação: Por item
Modo de disputa: Fechado
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não

Data de abertura: 05/04/2022
Data homologação: 11/04/2022
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: Transferência Bancária

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo


Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442	42.067.540/0001-32	R\$ 2.400,00
Total:		R\$ 2.400,00

JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442 - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
162	SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEICULOS - CARRO	un	60,0000	R\$ 35,0000	R\$ 2.100,00
166	SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS- MOTO	un	30,0000	R\$ 10,0000	R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 2.400,00

LAGOA NOVA, 11 de abril de 2022



LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1379

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - HOMOLOGAÇÃO

	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
	CNPJ 10.727.329/0001-02
	Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
	Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
	www.lagoanova.rn.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2022			
Modalidade:	Licitação dispensável	Data de abertura:	05/04/2022
Número/Ano:	11/2022	Data homologação:	11/04/2022
Data adjudicação:	07/04/2022	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Por item	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:	Fechado	Credenciamento:	Não
Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.			

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442	42.067.540/0001-32	R\$ 2.400,00
	Total:	R\$ 2.400,00

JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442 - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
162	SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEICULOS - CARRO	un	60.0000	R\$ 35,0000	R\$ 2.100,00
166	SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS- MOTO	un	30.0000	R\$ 10,0000	R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 2.400,00

LAGOA NOVA, 11 de abril de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 86147258

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	NÚMERO DO RECIBO: 324971
PROCESSO DE DESPESA: 17 / 2022	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000011/2022
Data da Expedição do Termo: 07/04/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 12/04/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 2400,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 02717338454

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA D 11-2022..pdf
Código Validador do Arquivo: 8A0B6A293A996AFB9D63C9D46F0A4A43

Nome do Arquivo Anexado: MAPA D 11-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 784E369FD693FBF55668CD59E941B048

Nome do Arquivo Anexado: AUTUAÇÃO D 11-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: B90252F2FB9810E87FFF87EE5DA5A92D

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO D 11-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 1CE551DC55B4A81E052E44F4DFB1A428

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO D 11-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 80442DADB9441131582BDECBB49C36F0

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO D 11-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 95BBB72C657A1E1DF88E37C8599BDD57

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO D 11-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 87535CA9F6D4CA616D6506FEC614B310

JUSTIFICATIVA(S):



Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:324971
Data e hora do Envio: 12/04/2022 10:54:00
Data e hora da criação deste Documento: 12/04/2022 10:53:56



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

“ Vereador Vicente Alves de Souza ”

Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro:Centro-Lagoa Nova/RN
CEP 59390-000-Telefax:(084) 3437 2210-C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02

Email: camaramunicipaln@yahoo.com.br



EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de LAGOA NOVA/RN
CNPJ nº 10.727.329/0001-02. CONTRATADA: JOSE
ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442, inscrito no
CNPJ: 42.067.540/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa
especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem
de veículos, com fornecimento do material de consumo,
máquinas e equipamentos necessários, conforme termo de
referencia, para atender as necessidades da Câmara Municipal
de Lagoa Nova/RN, para execução e manutenção das funções da
administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 –
Recursos Ordinários. Atividade: 0101.010310001.2.002 –
Manutenção Serviços Administrativos da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros
Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº
8.666/93, com suas alterações, Art. 24, II. VIGÊNCIA: A
vigência do Contrato tem início com a data da assinatura e
duração até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser
prorrogado conforme a legislação vigente. DO VALOR: para o
fornecimento objeto do presente contrato, execução dos
serviços, será pago o Valor Total de R\$ 2.400,00 (dois mil e
quatrocentos reais). SIGNATARIOS: Lourival Francisco da
Silva Oliveira – Pela Contratante e José Adriano Leôncio da
Silva – Pela Contratada. Lagoa Nova/RN, 11 de Abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de LAGOA NOVA/RN CNPJ nº 10.727.329/0001-02. CONTRATADA: JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442, inscrito no CNPJ: 42.067.540/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários, conforme termo de referencia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, para execução e manutenção das funções da administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 - Recursos Ordinários. Atividade: 0101.010310001.2.002 - Manutenção Serviços Administrativos da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, Art. 24, II. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem início com a data da assinatura e duração até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente. DO VALOR: para o fornecimento objeto do presente contrato, execução dos serviços, será pago o Valor Total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). SIGNATARIOS: Lourival Francisco da Silva Oliveira - Pela Contratante e José Adriano Leônico da Silva - Pela Contratada. Lagoa Nova/RN, 11 de Abril de 2022.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 27542357

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 12/04/2022. EDIÇÃO 1379. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 05/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DO OUTRO A EMPRESA JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442.

A CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ SOB Nº 10.727.329/0001-02, COM SEDE NA PRAÇA JOAO MARINHO DANTAS, Nº 355, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442**, COM SEDE NA RUA NOZINHO FELIPE, 599, LAGOA NOVA/RN - **CNPJ/MF: 42.067.540/0001-32**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO **SR. JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA**, PORTADOR DO CPF SOB Nº 098.816.944-42, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADO**, RESOLVEM MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE OUTORGAM A SABER:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.

Ordem	Descrição Serviços	Quant.	Und	Marca	VLUniR\$	VLTotalR\$
01	SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEICULOS - CARRO	60	un		35,00	2.100,00
02	SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEICULOS - MOTO	30	un		10,00	300,00
TOTAL						2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGENCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERA DURAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTE SIGNATARIAS, POR MEIO DE TERMO ADITIVO, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

3.2. PARA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, PARA MELHOR CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, BEM COMO, PARA DEFINIR PROCEDIMENTOS E NORMAS DECORRENTES DAS OBRIGAÇÕES ORA CONTRAÍDAS, INTEGRAM A ESTE CONTRATO, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS, OS DOCUMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022.

3.3. FICAM TAMBÉM FAZENDO PARTE DESTES CONTRATO, AS NORMAS VIGENTES, SOBERANAMENTE, INSTRUÇÕES E ORDEM DE SERVIÇOS E QUAISQUER MODIFICAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS, DURANTE SUA VIGÊNCIA, DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES PERMITIDAS EM LEI.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1. EXECUTAR O OBJETO DESTES CONTRATO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDAS NESTE TERMO CONTRATUAL;

4.2. ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS CAUSADOS AOS VEÍCULOS DO CONTRATANTE, QUANDO NO OFERECIMENTO DE PRODUTO OU REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESEMPENHO DE QUALIDADE INFERIOR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELOS ORGAOS DE CONTROLE;



4.3. ENCAMINHAR PARA O SETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN AS NOTAS FISCAIS/FATURA CONCERNENTE AO OBJETO CONTRATUAL;

4.4. ASSUMIR INTEGRALMENTE A RESPONSABILIDADE POR TODO O ÔNUS DECORRENTE DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, ESPECIALMENTE COM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS DO PESSOAL UTILIZADO PARA A CONSECUÇÃO DO CONTRATO;

4.5. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA ASSINATURA DESTE CONTRATO.

4.6. REALIZAR OS SERVIÇOS EM ATÉ 24 HORAS DE RECEBIDA A ORDEM DE FORNECIMENTO (SERVIÇO), EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL CONSTANDO DETALHADAMENTE AS INDICAÇÕES DA PLACA DO VEICULO E MODELO;

4.7. NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO QUANDO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

5.1. A CONTRATANTE SE OBRIGA A PROPORCIONAR À CONTRATADA TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO TERMO CONTRATUAL, CONSOANTE ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

5.2. FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

5.3. COMUNICAR À CONTRATADA TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA RELACIONADA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, DILIGENCIANDO NOS CASOS QUE EXIGEM PROVIDÊNCIAS CORRETIVAS;

5.4. PROVIDENCIAR OS PAGAMENTOS À CONTRATADA EM ATÉ 10 DIAS DO RECEBIMENTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS DEVIDAMENTE ATESTADAS PELO SETOR COMPETENTE.

5.5. GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:

5.5.1. O GESTOR/FISCAL DO CONTRATO SERÁ DESIGNADO POR MEIO DE PORTARIA EXPEDIDA PELO GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA.

5.5.2. O SERVIDOR SR FRANCISCO ALVES GALVÃO, EXERCERÁ O PAPEL DE GESTOR/FISCAL DO CONTRATO, NO EXERCÍCIO DE SEU MISTER, DEVERÁ OBSERVAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES:

A) ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DO AJUSTE, TENDO POR PARÂMETRO OS RESULTADOS PREVISTOS NESTE TERMO E NO CONTRATO. AS DECISÕES E PROVIDÊNCIAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, DE IMEDIATO, A SEUS SUPERIORES PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PERTINENTES, QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS PARA QUE SE APLIQUE AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NO CONTRATO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA PELOS DANOS CAUSADOS POR SUA OMISSÃO;

B) ABRIR PASTA ESPECÍFICA, PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO A FIM DE FACILITAR O ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESSE FIM;

C) ALIMENTAR O SISTEMA DE GESTÃO CONTRATUAL, OU EQUIVALENTE, RELATIVO AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE, AS OCORRÊNCIAS IDENTIFICADAS NO EXERCÍCIO, QUANDO FOR O CASO;

D) CONTROLAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SOB SUA RESPONSABILIDADE E SOLICITAR À AUTORIDADE SUPERIOR IMEDIATA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À NÃO SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO CONTRATO;

E) ANOTAR EM LIVRO DE OCORRÊNCIAS OU EM MEIO ELETRÔNICO QUE O SUBSTITUA, TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS;

- F) MANTER CONTROLE ATUALIZADO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS, EM ORDEM CRONOLÓGICA, OBSERVANDO PARA QUE O VALOR DO CONTRATO NÃO SEJA ULTRAPASSADO;
- G) SOLICITAR À UNIDADE COMPETENTE ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS RELATIVAS AO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE;
- H) INFORMAR À UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS NÃO LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO, VISANDO À OBTENÇÃO DE REFORÇO, CANCELAMENTO E/OU INSCRIÇÃO DE SALDOS DE EMPENHO À CONTA DE RESTOS A PAGAR, QUANDO FOR O CASO;
- I) MANTER SOB SUA GUARDA ARQUIVOS DE CÓPIAS, DO CONTRATO EM VIGOR E SUAS ALTERAÇÕES, DO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO DOS DEMAIS DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS AO BOM DESEMPENHO;
- J) CONFRONTAR OS PREÇOS E QUANTIDADES CONSTANTES DA NOTA FISCAL COM OS ESTABELECIDOS NO CONTRATO;
- K) COMUNICAR À PRESIDENCIA DA CAMARA O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLAUSULA DO PRESENTE CONTRATO, PARA EFEITO DE GLOSA E APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SE FOR O CASO.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

6.1. CONSTITUEM MOTIVO PARA A RESCISÃO CONTRATUAL OS CONSTANTES DOS ARTIGOS 77, 78 E 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E PODERÁ SER SOLICITADA A QUALQUER TEMPO PELO CONTRATANTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, MEDIANTE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, BEM COMO DE OCORRÊNCIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, SUBMETTER-SE-Á A CONTRATADA, SENDO-LHE GARANTIDA PLENA DEFESA, AS SEGUINTE PENALIDADES:

- ADVERTÊNCIA;
- MULTA;
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS COM O CONTRATANTE, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MESMO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS;
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DA PUNIÇÃO, OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO, PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU PENALIDADE;

7.2. A MULTA PREVISTA ACIMA SERÁ A SEGUINTE:

- ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL CONTRATADO, NO CASO DE SUA NÃO REALIZAÇÃO E/OU DESCUMPRIMENTO DE ALGUMA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

7.3. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ITENS ACIMA PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE, FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

7.4. O VALOR DA MULTA APLICADA DEVERÁ SER RECOLHIDA COMO RENDA PARA O MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, PODENDO O CONTRATANTE, PARA ISSO, DESCONTÁ-LA DAS FATURAS POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, SE JULGAR CONVENIENTE;

7.5. O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIMIRÁ A CONTRATADA DE CORRIGIR AS IRREGULARIDADES QUE DERAM CAUSA À PENALIDADE;

7.6. O CONTRATANTE DEVERÁ NOTIFICAR A CONTRATADA, POR ESCRITO, DE QUALQUER ANORMALIDADE CONSTATADA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

7.7. AS PENALIDADES SOMENTE SERÃO RELEVADAS EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS, E AS JUSTIFICADAS SÓ SERÃO ACEITAS POR ESCRITO, FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E FACILMENTE COMPROVÁVEIS, A CRITÉRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO CONTRATANTE, E DESDE QUE FORMULADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA EM QUE FORAM APLICADAS.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR/PAGAMENTO:





8.1. DO VALOR DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, PELOS SERVIÇOS, JÁ IDENTIFICADO NA CLÁUSULA DE QUE TRATA O OBJETO, PERFAZENDO UM O VALOR TOTAL POR TODO O SERVIÇOS, DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, DE FORMA GRADUAL E PARCELADA.

8.2. DO PAGAMENTO: A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA A QUANTIA AJUSTADA ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA FINAL DO PERÍODO DE ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, NA PROPORÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍODO RESPECTIVO, SEGUNDO A AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E DE CONFORMIDADE COM A NOTA FISCAL/FATURA E/OU RECIBO DEVIDAMENTE ATESTADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ADJUDICADA E DA ORDEM EMITIDA.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORDINÁRIOS PROVENIENTE DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA CÂMARA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE: RECURSOS ORDINARIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO, NOS CASOS PREVISTOS NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DESDE QUE HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE, COM A APRESENTAÇÃO DAS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:

11.1 – FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, A PROPOSTA DO CONTRATADO E DEMAIS PEÇAS QUE CONSTITUEM O PROCESSO-CMLN-RN Nº 17/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER PENDÊNCIA DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ O DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, NA FORMA PREVISTA NA LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

E POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ESTE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO.

LAGOA NOVA/RN, 11 DE ABRIL DE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 10.727.329/0001-02
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442
CNPJ:42.067.540/0001-32
JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 NOME: Luiz Fernando de Oliveira Silva
CPF: 129.689.664-00

2 NOME: Jose Milton Felix dos Santos
CPF: 026 577 334 25

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1380

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 05/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DO OUTRO A EMPRESA JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 0988169442.

A CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ SOB Nº 10.727.329/0001-02, COM SEDE NA PRAÇA JOAO MARINHO DANTAS, Nº 355, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 0988169442**, COM SEDE NA RUA NOZINHO FELIPE, 599, LAGOA NOVA/RN - CNPJ/MF: 42.067.540/0001-32, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. **JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA**, PORTADOR DO CPF SOB Nº 098.816.944-42, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADO**, RESOLVEM MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE OUTORGAM A SABER:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.

Ordem	Descrição Serviços	Quant.	Und.	Marca	Vl.UniR\$	Vl.TotalR\$
01	SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS - CARRO	60	un		35,00	2.100,00
02	SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS - MOTO	30	un		10,00	300,00
TOTAL						2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGENCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERA DURAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTE SIGNATARIAS, POR MEIO DE TERMO ADITIVO, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

3.2. PARA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, PARA MELHOR CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, BEM COMO, PARA DEFINIR PROCEDIMENTOS E NORMAS DECORRENTES DAS OBRIGAÇÕES ORA CONTRAÍDAS, INTEGRAM A ESTE CONTRATO, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS, OS DOCUMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022.

3.3. FICAM TAMBÉM FAZENDO PARTE DESTES CONTRATO, AS NORMAS VIGENTES, SOBERANAMENTE, INSTRUÇÕES E ORDEM DE SERVIÇOS E QUAISQUER MODIFICAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS, DURANTE SUA VIGÊNCIA, DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES PERMITIDAS EM LEI.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1. EXECUTAR O OBJETO DESTES CONTRATO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDAS NESTE TERMO CONTRATUAL;

4.2. ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS CAUSADOS AOS VEÍCULOS DO CONTRATANTE, QUANDO NO OFERECIMENTO DE PRODUTO OU REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESEMPENHO DE QUALIDADE INFERIOR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELOS ORGAOS DE CONTROLE;

4.3. ENCAMINHAR PARA O SETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN AS NOTA FISCAL/FATURA CONCERNENTE AO OBJETO CONTRATUAL;

4.4. ASSUMIR INTEGRALMENTE A RESPONSABILIDADE POR TODO O ÔNUS DECORRENTE DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, ESPECIALMENTE COM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS DO PESSOAL UTILIZADO PARA A CONSECUÇÃO DO CONTRATO;

4.5. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA ASSINATURA DESTE CONTRATO.

4.6. REALIZAR OS SERVIÇOS EM ATÉ 24 HORAS DE RECEBIDA A ORDEM DE FORNECIMENTO (SERVIÇO), EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL CONSTANDO DETALHADAMENTE AS INDICAÇÕES DA PLACA DO VEICULO E MODELO;

4.7. NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO QUANDO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

5.1. A CONTRATANTE SE OBRIGA A PROPORCIONAR À CONTRATADA TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO TERMO CONTRATUAL, CONSOANTE ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

5.2. FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

5.3. COMUNICAR À CONTRATADA TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA RELACIONADA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, DILIGENCIANDO NOS CASOS QUE EXIGEM PROVIDÊNCIAS CORRETIVAS;

5.4. PROVIDENCIAR OS PAGAMENTOS À CONTRATADA EM ATÉ 10 DIAS DO RECEBIMENTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS DEVIDAMENTE ATESTADAS PELO SETOR COMPETENTE.

5.5. GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:

5.5.1. O GESTOR/FISCAL DO CONTRATO SERÁ DESIGNADO POR MEIO DE PORTARIA EXPEDIDA PELO GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA.

5.5.2. O SERVIDOR SR FRANCISCO ALVES GALVÃO, EXERCERÁ O PAPEL DE GESTOR/FISCAL DO CONTRATO, NO EXERCÍCIO DE SEU MISTER, DEVERÁ OBSERVAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES:

A) ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DO AJUSTE, TENDO POR PARÂMETRO OS RESULTADOS PREVISTOS NESTE TERMO E NO CONTRATO. AS DECISÕES E PROVIDÊNCIAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, DE IMEDIATO, A SEUS SUPERIORES PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PERTINENTES, QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS PARA QUE SE APLIQUE AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NO CONTRATO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA PELOS DANOS CAUSADOS POR SUA OMISSÃO;

B) ABRIR PASTA ESPECÍFICA, PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO A FIM DE FACILITAR O ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESSE FIM;

C) ALIMENTAR O SISTEMA DE GESTÃO CONTRATUAL, OU EQUIVALENTE, RELATIVO AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE, AS OCORRÊNCIAS IDENTIFICADAS NO EXERCÍCIO, QUANDO FOR O CASO;

D) CONTROLAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SOB SUA RESPONSABILIDADE E SOLICITAR À AUTORIDADE SUPERIOR IMEDIATA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À NÃO SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO CONTRATO;

E) ANOTAR EM LIVRO DE OCORRÊNCIAS OU EM MEIO ELETRÔNICO QUE O SUBSTITUA, TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS;



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1380

- F) MANTER CONTROLE ATUALIZADO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS, EM ORDEM CRONOLÓGICA, OBSERVANDO PARA QUE O VALOR DO CONTRATO NÃO SEJA ULTRAPASSADO;
- G) SOLICITAR À UNIDADE COMPETENTE ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS RELATIVAS AO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE;
- H) INFORMAR À UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS NÃO LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO, VISANDO À OBTENÇÃO DE REFORÇO, CANCELAMENTO E/OU INSCRIÇÃO DE SALDOS DE EMPENHO À CONTA DE RESTOS A PAGAR, QUANDO FOR O CASO;
- I) MANTER SOB SUA GUARDA ARQUIVOS DE CÓPIAS, DO CONTRATO EM VIGOR E SUAS ALTERAÇÕES, DO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO DOS DEMAIS DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS AO BOM DESEMPENHO;
- J) CONFRONTAR OS PREÇOS E QUANTIDADES CONSTANTES DA NOTA FISCAL COM OS ESTABELECIDOS NO CONTRATO;
- K) COMUNICAR À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLAUSULA DO PRESENTE CONTRATO, PARA EFEITO DE GLOSA E APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SE FOR O CASO.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

6.1. CONSTITUEM MOTIVO PARA A RESCISÃO CONTRATUAL OS CONSTANTES DOS ARTIGOS 77, 78 E 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E PODERÁ SER SOLICITADA A QUALQUER TEMPO PELO CONTRATANTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, MEDIANTE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, BEM COMO DE OCORRÊNCIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, SUBMETTER-SE-Á A CONTRATADA, SENDO-LHE GARANTIDA PLENA DEFESA, AS SEGUINTE PENALIDADES:

- ADVERTÊNCIA;
- MULTA;
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS COM O CONTRATANTE, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MESMO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS;
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DA PUNIÇÃO, OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO, PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU PENALIDADE;

7.2. A MULTA PREVISTA ACIMA SERÁ A SEGUINTE:

- ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL CONTRATADO, NO CASO DE SUA NÃO REALIZAÇÃO E/OU DESCUMPRIMENTO DE ALGUMA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

7.3. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ITENS ACIMA PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE, FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

7.4. O VALOR DA MULTA APLICADA DEVERÁ SER RECOLHIDA COMO RENDA PARA O MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, PODENDO O CONTRATANTE, PARA ISSO, DESCONTÁ-LA DAS FATURAS POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, SE JULGAR CONVENIENTE;

7.5. O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIMIRÁ A CONTRATADA DE CORRIGIR AS IRREGULARIDADES QUE DERAM CAUSA À PENALIDADE;

7.6. O CONTRATANTE DEVERÁ NOTIFICAR A CONTRATADA, POR ESCRITO, DE QUALQUER ANORMALIDADE CONSTATA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

7.7. AS PENALIDADES SOMENTE SERÃO RELEVADAS EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS, E AS JUSTIFICADAS SÓ SERÃO ACEITAS POR ESCRITO, FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E FACILMENTE COMPROVÁVEIS, A CRITÉRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO CONTRATANTE, E DESDE QUE FORMULADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA EM QUE FORAM APLICADAS.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR/PAGAMENTO:

3

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1380

8.1. DO VALOR DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, PELOS SERVIÇOS, JÁ IDENTIFICADO NA CLÁUSULA DE QUE TRATA O OBJETO, PERFAZENDO UM O VALOR TOTAL POR TODO O SERVIÇOS, DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, DE FORMA GRADUAL E PARCELADA.

8.2. DO PAGAMENTO: A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA A QUANTIA AJUSTADA ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA FINAL DO PERÍODO DE ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, NA PROPORÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍODO RESPECTIVO, SEGUNDO A AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E DE CONFORMIDADE COM A NOTA FISCAL/FATURA E/OU RECIBO DEVIDAMENTE ATESTADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ADJUDICADA E DA ORDEM EMITIDA.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORDINÁRIOS PROVENIENTE DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022; ATIVIDADE: 0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA CÂMARA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE: RECURSOS ORDINARIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO, NOS CASOS PREVISTOS NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DESDE QUE HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE, COM A APRESENTAÇÃO DAS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:

11.1 - FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, A PROPOSTA DO CONTRATADO E DEMAIS PEÇAS QUE CONSTITUEM O PROCESSO-CMLN-RN Nº 17/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER PENDÊNCIA DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ O DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, NA FORMA PREVISTA NA LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

E POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ESTE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO.

LAGOA NOVA/RN, 11 DE ABRIL DE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ/10.727.329/0001-02
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA 09881694442
CNPJ:42.067.540/0001-32
JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 NOME: Luiz Fernando de Oliveira Silva
CPF: 127.689.664-00

2 NOME: Jose Milton Felix dos Santos
CPF: 026.577.334-25

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 78661252

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PROCESSO DE DESPESA: 17/2022	NÚMERO DO RECIBO: 137805
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 5/2022
Número do Recibo do Anexo 38: 324971
Período de Vigência do Contrato: 11/04/2022 à 31/12/2022
Data da Assinatura: 11/04/2022
Data da Publicação: 13/04/2022
Prazo Máximo para a Liquidação: 10 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 2400,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 378.769.374-20
Nome do Fiscal: FRANCISCO ALVES GALVÃO
Período de vigencia: 11/04/2022 à 31/12/2022
Arquivo de designação: PORTARIA Nº17-2022- FISCAL DE CONTRATO.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: JOSE ADRIANO LEONCIO DA SILVA
CPF/CNPJ: 42.067.540/0001-32

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO Nº 5-2022- LAVA JATO.pdf
Código Validador do Arquivo: EB7644DC5DAEBE31B8A1E04D741DE792

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 12/04/2022 11:04:00
Remessa enviada por: LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA (027.173.384-54)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 137805
Data e hora da criação deste Documento: 12/04/2022 11:04:16



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022

CONSIDERANDO a existência de crédito orçamentário em valor total estimado para aquisição de até **R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais)** (fl. 035 e 040), bem como levando-se em consideração o valor vencedor da licitação de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** (fl. 054) e, ainda, considerando o **Parecer Jurídico** (fls. 047-050) opinando pela contratação dos serviços, **CONSTATO** a legalidade dos serviços contratados, estando por tudo em conformidade da lei.

Lagoa Nova/RN, 05 de Maio de 2022.

RAMON FÉLIX VICTOR

Controlador Interno – Matrícula nº 049